



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 317, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em execução no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), com a seguinte classificação:

02.10.02.08.244.0014.2103	Convênio com o Projeto Social Guarda Mirim	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 11.900,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura de crédito especial autorizado nesta Lei à anulação total/parcial de igual valor das seguintes dotações:

02.03.04.122.0003.2017	Convênio com Entidades ou Associações Municipais	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 10.000,00
02.03.04.122.0017.2018	Administração e Coordenação de Serviços	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores	R\$ 1.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 19 de junho de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal